

LEI Nº 056 DE 25 MAIO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzei-
ros) a favor da dotação e unidade orçamentária abaixo, destinado a paga-
mento de salários dos advogados contratados pelo Executivo, de acordo com
os Artigos 42 e 43, III da Leinº 4.320 de 17 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

PROCURADOR GERAL

Atividade - 10.03070202.05

3111.02.07 - Pessoal Civil C L T

Cr\$ 112.000,00

TOTAL

Cr\$ 112.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender às despesas advirão da anulação parcial da dota-
ção e unidade orçamentária seguintes:

DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Atividade - 30.03070242.08

3130 - Serviços de Terceiros

Cr\$ 112.000,00

TOTAL

Cr\$ 112.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.